

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema de folha de pagamento Alterdata, atualmente em uso neste Conselho. O objetivo é garantir a continuidade, estabilidade e pleno funcionamento do sistema que realiza o processamento da folha de pagamento dos servidores, o controle de encargos sociais e demais rotinas trabalhistas e previdenciárias vinculadas à gestão de pessoal.

1.3. Fonte: Documento de Formalização de Demandas (SEI nº 1152061), complementado pelo Memorando nº 586/2025 - COREN-AM/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 1167231).

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo (2025 - COREN-AM/PLEN/DIR/DADM)
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema de folha de pagamento Alterdata.
Nº do Processo	SEI nº 00228.002874/2025-01

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Neste item encontram-se as leis, decretos e normativos que disciplinam a presente contratação e que deverão ser observados na construção, fornecimento e contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de folha de pagamento Alterdata:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece o regime jurídico único das licitações e contratos para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ressalta-se, na presente legislação, o Art. 74.

3.1.2. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 — Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aplicável ao tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos, inclusive no âmbito de sistemas públicos como o de folha de pagamento.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma solução especializada, voltada ao atendimento das demandas de manutenção do **Sistema de Folha de Pagamento Alterdata**, ferramenta essencial utilizada pelo Departamento Administrativo e Gestão de Recursos Humanos do COREN-AM para execução das rotinas administrativas, financeiras e trabalhistas relacionadas à folha de pagamento de seus colaboradores.

Atualmente, o COREN-AM já dispõe da licença de uso do Sistema Alterdata, o qual se encontra plenamente integrado às rotinas internas do setor de pessoa. Por se tratar de um **sistema proprietário**, cuja estrutura de funcionamento e banco de dados são exclusivos da empresa desenvolvedora, a **manutenção, atualização e suporte técnico** devem obrigatoriamente ser realizados pela mesma empresa responsável pela sua criação e fornecimento, garantindo assim a integridade das informações e a compatibilidade das atualizações realizadas.

Considerando que **tudo sistema informatizado demanda manutenção contínua**, seja de natureza preventiva, corretiva ou evolutiva, a fim de assegurar o desempenho adequado e a conformidade com as exigências legais e tecnológicas, torna-se imprescindível assegurar a continuidade desse serviço. A ausência de suporte técnico pode ocasionar falhas operacionais, perda de dados, atrasos no fechamento da folha e descumprimento de prazos legais, acarretando prejuízos administrativos e financeiros à instituição.

Cabe ressaltar que o **vencimento do atual contrato de manutenção** do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata ocorrerá em **06 de dezembro de 2025**, e diante da **impossibilidade de interrupção dos serviços**, faz-se necessária a adoção de medidas antecipadas para garantir a continuidade contratual, evitando descontinuidade no atendimento e mitigando riscos de paralisação das rotinas críticas de gestão de pessoal.

A manutenção do Sistema Alterdata é essencial não apenas para o funcionamento regular da folha de pagamento, mas também para a segurança da informação e o cumprimento das obrigações legais junto a órgãos de controle, como Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência, além de garantir a regularidade dos repasses e encargos trabalhistas.

Assim, a **necessidade da contratação** está plenamente justificada pelo interesse público em garantir a continuidade das atividades administrativas do COREN-AM, assegurando que não haja prejuízos à execução das folhas salariais, ao processamento das informações funcionais e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes da relação de trabalho.

Diante do exposto, a presente contratação é indispensável para manter a estabilidade operacional, a segurança das informações e a eficiência na gestão de pessoal, assegurando o pleno funcionamento das atividades do Conselho e a adequada prestação de serviços à classe da enfermagem amazonense.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

A contratação em tela alinha-se diretamente aos objetivos definidos no **Planejamento Estratégico Institucional (PEI)** do COREN-AM, representando um investimento essencial para o fortalecimento da gestão administrativa e a consolidação da modernização tecnológica no âmbito da autarquia. A manutenção do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata assegura a continuidade de uma solução já consolidada e plenamente integrada às rotinas do Departamento de Gestão de Pessoal, o que contribui para a eficiência dos processos internos e para a melhoria contínua da gestão de pessoas.

A contratação proposta reflete o compromisso institucional com a **otimização de processos**, a **redução de retrabalho** e a **automação de tarefas administrativas**, proporcionando maior agilidade no tratamento das informações funcionais, no processamento da folha de pagamento e na execução das obrigações legais. Esse investimento não se limita à manutenção de um sistema, mas representa a continuidade de uma política de modernização tecnológica alinhada às metas estratégicas de inovação, eficiência e sustentabilidade administrativa do COREN-AM.

Além disso, a medida contribui diretamente para o **fortalecimento da governança institucional**, da **transparência** e do **compliance**, princípios que norteiam o Planejamento Estratégico do Conselho. A manutenção do sistema garante o funcionamento adequado dos controles internos e das trilhas de auditoria, possibilitando o acompanhamento das movimentações funcionais e financeiras com rastreabilidade, segurança e confiabilidade. Tais mecanismos são fundamentais para assegurar a conformidade com as normativas dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), e reforçar a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A centralização e integridade dos dados do Sistema Alterdata também possibilitam a geração de relatórios gerenciais precisos, permitindo aos gestores o acesso a informações qualificadas e atualizadas para subsidiar **tomadas de decisão mais assertivas e embasadas**. Essa capacidade analítica é fundamental para o aprimoramento da gestão estratégica de pessoas e para a consolidação de uma administração pública mais moderna, eficiente e orientada a resultados.

Dessa forma, a presente contratação não se configura apenas como uma necessidade operacional, mas como um **passo estratégico indispensável para o fortalecimento da governança institucional, da eficiência administrativa e da sustentabilidade organizacional** do COREN-AM, reafirmando o compromisso da Autarquia com a excelência na prestação de serviços à categoria profissional de enfermagem e à sociedade.

5.1. Planejamento Estratégico (SEI nº 0618879):

- 5.1.1. PR 05. Programa de Modernização Tecnológica - Ações voltadas para a implantação de soluções tecnológicas que visem aprimorar as atividades dos setores.
- 5.1.2. OE 02. Aprimorar processos de trabalho e serviços prestados pelo COREN-AM.
- 5.1.3. OE 16. Aperfeiçoar a gestão estratégica de pessoas.
- 5.1.4. OE 30. Realizar o planejamento logístico, material e operacional necessários ao funcionamento da instituição.
- 5.1.5. Iniciativa Estratégica - 104 - Garantir a segurança e integridade de sistemas computacionais do COREN/AM com sistemas de antivírus.
- 5.1.6. Iniciativa Estratégica - 109 - Garantir e aprimorar soluções de sistema de integrado de informática para gestão de orçamento, finanças, patrimônio e demais processos do COREN/AM.
- 5.1.7. Iniciativa Estratégica - 166 - Garantir ferramenta tecnológica para registrar e calcular valores de remunerações, tributos, descontos e benefícios de empregados públicos do COREN-AM.

5.2. Plano Plurianual 2025-2027 (SEI nº 0618887)

- 5.2.1. Nº 166 - Garantir ferramenta tecnológica para registrar e calcular valores de remunerações, tributos, descontos e benefícios de empregados públicos do COREN-AM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços de **manutenção, suporte técnico e atualização do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata**, assegurando o pleno funcionamento das rotinas administrativas e a integridade das informações tratadas pelo Departamento de Gestão de Pessoal do COREN-AM. Para tanto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1.1. A manutenção deverá abranger **suporte técnico remoto e presencial**, sempre que necessário, para resolução de falhas, dúvidas operacionais e correções de eventuais inconsistências do sistema;
 - 6.1.1.1. O serviço de manutenção e atualização deve ser realizado prioritariamente mediante o uso de tecnologia remota, e em último caso com presença de funcionário nas dependências da contratante.
- 6.1.2. Se necessário, deverá incluir **atualizações periódicas do sistema**, contemplando melhorias de desempenho, correções de segurança, aperfeiçoamento das funcionalidades e adequações às alterações da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e contábil aplicável;
- 6.1.3. A contratada deverá garantir **disponibilidade contínua do sistema**, assegurando a operação ininterrupta das rotinas da folha de pagamento, com tempo de resposta adequado para a solução de eventuais incidentes;
- 6.1.4. Os serviços deverão observar as **normas de segurança da informação**, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** e com a **Política Nacional de Segurança da Informação**, de forma a preservar

a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados processados;

6.1.5. Deverá ser assegurada a **preservação do histórico de dados e registros funcionais** existentes, bem como a integridade das informações no processo de atualização e manutenção do sistema;

6.1.6. A contratada deverá fornecer **relatórios técnicos de manutenção**, contendo o registro das intervenções realizadas, a descrição dos atendimentos e as atualizações implementadas, de forma a garantir transparência e rastreabilidade;

6.1.7. O contrato deverá contemplar **níveis de serviço (SLA)** adequados à criticidade da operação, definindo prazos máximos para atendimento e solução de incidentes, de modo a evitar interrupções que possam impactar a folha de pagamento;

6.1.8. A solução deve manter **compatibilidade com os sistemas operacionais, bancos de dados e infraestrutura tecnológica existente no COREN-AM**, sem necessidade de substituição de equipamentos ou plataformas;

6.1.9. A empresa contratada deverá disponibilizar **canal de atendimento especializado**, com equipe técnica capacitada e suporte em horários compatíveis com as rotinas da autarquia;

6.1.10. Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir a **continuidade operacional, a confiabilidade dos dados e a conformidade com os normativos vigentes** aplicáveis à Administração Pública e ao setor de tecnologia da informação;

6.1.11. A utilização de funcionários para a execução da manutenção por parte da contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.2. **Natureza da Contratação:**

6.2.1. A presente contratação possui natureza continuada, uma vez que os serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata devem ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, garantindo a estabilidade operacional do sistema, a integridade das informações e o atendimento às obrigações legais e administrativas da autarquia.

6.2.2. Trata-se de contratação de serviço essencial e permanente, cuja interrupção poderia comprometer a execução da folha de pagamento, o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e o funcionamento regular das rotinas internas do Conselho.

6.3. **Duração Inicial do Contrato:**

6.3.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

6.3.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. **Sustentabilidade:**

6.5. **Eficiência energética:** os procedimentos de manutenção e suporte técnico devem priorizar o uso eficiente de equipamentos e recursos tecnológicos, reduzindo o consumo de energia elétrica sempre que possível;

6.6. **Redução de uso de materiais físicos:** recomenda-se a utilização de meios digitais para relatórios, comunicados e registros de manutenção, evitando impressão desnecessária de documentos;

6.7. **Minimização de impactos ambientais:** toda atividade executada deverá considerar práticas que reduzam a geração de resíduos, o consumo de recursos e a emissão de poluentes, inclusive no transporte ou deslocamento de técnicos quando houver atendimentos presenciais

6.8. **Uso de boas práticas de TI verde:** os serviços devem priorizar softwares e procedimentos que contribuam para a eficiência e sustentabilidade, como atualização remota, monitoramento inteligente e centralização de dados para redução do consumo de recursos físicos;

6.9. **Conscientização e orientação:** a contratada deverá orientar os colaboradores do COREN-AM sobre boas práticas de uso sustentável do sistema e do ambiente de TI, sempre que houver oportunidade de interação durante o suporte técnico.

6.10. **Transição Contratual:**

O referido sistema já se encontra em uso pelo Conselho, com plena aderência aos fluxos internos consolidados, o que reforça sua efetividade e compatibilidade com os procedimentos administrativos vigentes. Considerando que o contrato atualmente em execução está próximo de atingir o limite legal de vigência, sem possibilidade de prorrogação ou aditamento, torna-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços, evitando riscos de descontinuidade e custos adicionais decorrentes de eventual transição tecnológica

6.11. **Relevância dos requisitos estipulados:**

6.11.1. Os requisitos estipulados para a presente contratação possuem **relevância estratégica, operacional e legal**, uma vez que garantem que os serviços de manutenção do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata atendam plenamente às necessidades do COREN-AM e assegurem a continuidade das atividades essenciais do Departamento de Gestão de Pessoal. A definição criteriosa desses requisitos é fundamental para:

- a) **Assegurar a continuidade operacional;**
- b) **Manter a integridade e confiabilidade das informações;**
- c) **Garantir conformidade legal e regulatória;**

- d) Promover eficiência administrativa;
- e) Fortalecer a governança e a transparência;
- f) Garantir sustentabilidade e boas práticas de TI;

6.11.2. Em síntese, os requisitos estipulados não apenas atendem às necessidades imediatas da autarquia, mas também asseguram que a contratação seja **estrategicamente alinhada, operacionalmente eficiente e legalmente segura**, garantindo que o COREN-AM possa cumprir sua missão com excelência e sustentabilidade administrativa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA ASSINATURA UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA ASSINATURA
1	Pack - Módulo de Departamento Pessoal, incluindo: 2 (dois) acessos simultâneos; - Manutenção Corretiva de Sistemas Aplicativos; - Manutenção Adaptativa / Evolutiva de Sistemas e Consultoria em Sistemas.	12 MESES	R\$ 743,00	R\$ 8.916,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.916,00

7.1. Os valores e informes acima estão evidenciados na proposta de preços encaminhada pela empresa (SEI nº 1284867). O valor objeto da presente contratação refere-se exclusivamente à **prestação continuada de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata**, pagos mensalmente ao fornecedor.

7.2. O modelo de pagamento mensal reflete a **natureza continuada dos serviços**, assegurando previsibilidade orçamentária, gestão eficiente de recursos e manutenção ininterrupta das rotinas do Departamento de Gestão de Pessoal.

7.3. Dessa forma, a contratação atende às necessidades institucionais do COREN-AM de forma **eficiente, econômica e alinhada à legislação vigente**, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados exclusivamente para a prestação de serviços essenciais.

7.4. No sentido, seguindo o estipulado pela legislação vigente, a empresa forneceu notas fiscais relativos aos serviços prestados cujo objeto é o mesmo e/ou similar à presente contratação contida nos autos deste (SEI nº 1187224), conforme e-mail (SEI nº 1185186).

7.5. Das manutenções:

- **Manutenção Corretiva de Sistemas Aplicativos** – serviços para correções de erros de lógica de programas que eventualmente possa ocorrer no decorrer do uso dos sistemas, podendo ser realizados nas instalações da Contratada e ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. O prazo máximo para atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de 3 (três) dias úteis contados a partir do momento do recebimento pela Contratada, da solicitação efetuada pela Contratante, entendendo-se que a solicitação será sempre por meio que possibilite o registro da solicitação, como e-mail com confirmação de recebimento, documento com comprovação de recebimento, etc.
 - Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
 - Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
 - Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
 - Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.
- **Manutenção Adaptativa / Evolutiva de Sistemas e Consultoria em Sistemas** – serviços para implementação de rotinas no sistema de interesse específico da Contratante visando atender as peculiaridades dos serviços locais, consultoria em otimização de processos e rotinas que possam ser informatizadas, integradas ao sistema implantado. Esses serviços estão limitados a 30 (trinta) home - hora de trabalho mensal. Os serviços de consultoria poderão contemplar:
 - Acompanhamento de edição e publicação dos atos normativos, a serem realizados pela Contratante;
 - Orientação para otimização de processos e rotinas mecanizadas;
 - Serviços de Manutenção Adaptativa / Evolutiva referente ao desenvolvimento e implementação de novas funções sistêmicas, de interesse da Contratante, destinado a promover adaptações e/ou evoluções das especificações dos sistemas, de forma a complementar àquelas originalmente contratadas;
 - Avaliação de soluções de sistema para problemas específicos dos usuários;
 - Adequação do ambiente de produção, após a fase de implantação;
 - Reinstalação e configuração do sistema, motivada ou solicitada por ações de operadores e/ou usuários;

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Trata-se de uma solução especializada, voltada exclusivamente para o atendimento às demandas de folha de pagamento, cuja estrutura e parametrização específica asseguram elevada aderência aos requisitos institucionais do COREN-AM. A solução tecnológica escolhida contempla funcionalidades integradas de gestão de pessoal, processamento da folha de pagamento, controle de encargos trabalhistas e previdenciários, geração de relatórios gerenciais e acompanhamento normativo, garantindo total conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

8.2. A contratação da solução tecnológica de manutenção do Sistema Alterdata justifica-se pela necessidade de **aprimorar e assegurar a continuidade dos processos administrativos e financeiros** do Conselho, promovendo maior eficiência operacional, transparência institucional e conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

8.3. Conforme mencionado, o sistema já se encontra em pleno uso pelo COREN-AM, com **total aderência aos fluxos internos consolidados e às rotinas do Departamento de Administração e Setor de Recursos Humanos**, o que evidencia sua efetividade, compatibilidade operacional e a curva de aprendizado já consolidada pelos servidores. Tal aderência garante a manutenção da qualidade das operações, evita retrabalho e reduz os riscos decorrentes de migração para novas plataformas.

8.4. Considerando que o contrato atualmente em execução está próximo de atingir o limite legal de vigência, sem possibilidade de prorrogação ou aditamento, torna-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a **continuidade dos serviços**, evitando riscos de descontinuidade, atrasos na execução da folha de pagamento e custos adicionais decorrentes de eventual transição tecnológica.

8.5. Além disso, a escolha da solução atual se justifica pelo fato de que se trata de **software proprietário**, cuja manutenção, atualização e suporte só podem ser realizados pela empresa responsável pelo seu desenvolvimento, garantindo a integridade dos dados, a segurança da informação e a conformidade das operações com a legislação vigente.

8.6. Dessa forma, a contratação proposta é essencial para assegurar a manutenção dos serviços críticos à gestão pública do COREN-AM, preservando a **integridade dos dados operacionais, a continuidade administrativa, a segurança das informações** e o cumprimento dos **princípios constitucionais que regem a Administração Pública**, garantindo que o Conselho possa cumprir sua missão institucional com excelência, eficiência e confiabilidade.

8.7. A contratação direta do Sistema Alterdata, por meio da inexigibilidade de licitação, encontra respaldo na legislação vigente. O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. No caso específico do Sistema Alterdata, a empresa fornecedora apresentou proposta comercial detalhada (SEI nº 1284867), contendo os seguintes valores:

9.1.1. R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais) - valor mensal da assinatura, a ser pago pelo COREN/AM nos 12 meses após a contratação;

9.2. A empresa também apresentou carta de exclusividade e propriedade do sistema (SEI nº 1170332), constatando ser desenvolvedora e proprietária, única autorizada para comercialização, licenciamento, prestação de assistência técnica, manutenção e treinamento em nível nacional do sistema.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Contextualização:

10.1.1. A presente contratação tem por objeto a manutenção e o suporte técnico do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata, ferramenta já implantada e em pleno funcionamento no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.

10.1.2. Trata-se de uma solução tecnológica consolidada, desenvolvida especificamente para atender às demandas de gestão de pessoal e folha de pagamento de entidades públicas, com estrutura modular, parametrização específica e aderência às exigências legais e institucionais.

10.2. Finalidade da Solução:

10.2.1. Garantir a continuidade operacional do sistema atualmente em uso, evitando riscos de descontinuidade e retrabalho;

10.2.2. Assegurar a conformidade legal e regulatória das rotinas de folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários;

10.2.3. Otimizar a eficiência administrativa por meio da automação e integração de processos internos;

10.2.4. Manter a segurança da informação e a integridade dos dados funcionais;

10.2.5. Sustentar a tomada de decisão gerencial por meio de relatórios precisos e atualizados.

10.3. Funcionalidades Principais:

10.3.1. **Processamento de Folha de Pagamento:**

10.3.1.1. Cálculo automático de vencimentos, adicionais, descontos legais e benefícios;

10.3.1.2. Emissão de contracheques e resumos de folha;

10.3.1.3. Tratamento de eventos financeiros e não financeiros vinculados à remuneração.

10.3.2. **Gestão de Encargos e Obrigações Acessórias:**

- 10.3.2.1. Geração e transmissão de arquivos para os órgãos competentes (eSocial, INSS, FGTS, RAIS, DIRF, entre outros);
- 10.3.2.2. Cálculo automatizado de encargos e tributos incidentes sobre a folha;
- 10.3.2.3. Controle de prazos e conformidade com a legislação vigente.

10.3.3. **Administração de Pessoal:**

- 10.3.3.1. Controle de férias, afastamentos, licenças e históricos funcionais;
- 10.3.3.2. Cadastro completo de servidores e vínculos;
- 10.3.3.3. Registro e acompanhamento de movimentações internas.

10.3.4. **Relatórios e Painéis Gerenciais:**

- 10.3.4.1. Geração de relatórios administrativos, financeiros e contábeis;
- 10.3.4.2. Exportação de dados para outros sistemas e ferramentas de controle;
- 10.3.4.3. Dashboards gerenciais para apoio à tomada de decisão.

10.3.5. **Segurança e Integridade da Informação:**

- 10.3.5.1. Controle de acessos por perfil e rastreabilidade de ações;
- 10.3.5.2. Rotinas de backup e recuperação de dados;
- 10.3.5.3. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.3.6. **Atualizações e Suporte Técnico Contínuo:**

- 10.3.6.1. Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;
- 10.3.6.2. Atualizações legais automáticas (conforme alterações normativas);
- 10.3.6.3. Suporte remoto e atendimento técnico especializado pela equipe da Alterdata.

11. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata, cuja continuidade é essencial para o funcionamento regular do Departamento de Gestão de Pessoal do COREN-AM.

11.2. Embora o pagamento seja realizado **de forma mensal**, a contratação **não se configura como parcelamento do objeto**, mas sim como prestação contínua de um serviço essencial, cujo valor mensal corresponde à remuneração pelo fornecimento ininterrupto de manutenção e suporte técnico.

11.3. A opção por esse modelo justifica-se pelos seguintes motivos:

11.3.1. **Continuidade operacional:** O pagamento mensal permite que os serviços sejam prestados de forma constante e programada, garantindo a execução ininterrupta das rotinas de folha de pagamento;

11.3.2. **Segurança e integridade dos dados:** A manutenção contínua assegura a confiabilidade das informações e o correto processamento da folha de pagamento, prevenindo falhas ou inconsistências;

11.3.3. **Gestão eficiente de recursos:** O modelo de pagamento mensal permite planejamento financeiro adequado, mantendo a previsibilidade orçamentária sem comprometer a execução do serviço;

11.3.4. **Compatibilidade com a natureza do serviço:** Por se tratar de software proprietário, a manutenção, atualização e suporte só podem ser realizados pelo fornecedor exclusivo, o que reforça a necessidade de manter um contrato contínuo, mesmo que o pagamento seja realizado em parcelas mensais;

11.3.5. **Eficiência administrativa:** A execução integral do serviço sob um único contrato, mesmo com pagamento mensal, simplifica a gestão contratual e o monitoramento do cumprimento dos níveis de serviço acordados (SLA).

11.4. **Escopo da Contratação:**

11.4.1. A contratação abrangerá exclusivamente a manutenção e o suporte técnico mensal do sistema, incluindo taxa de adesão proposta pela empresa.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

12.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade da manutenção e do suporte técnico do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata, com vistas à obtenção de resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e aprimoramento da gestão administrativa do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.

12.2. **Benefícios Diretos:**

12.2.1. **Redução de Custos Operacionais:** A manutenção do sistema atualmente em uso elimina a necessidade de aquisição de novas licenças, treinamentos ou processos de migração tecnológica, evitando despesas significativas relacionadas à implantação de um novo software e à interrupção das rotinas administrativas.

12.2.2. **Aproveitamento da Infraestrutura Existente:** A continuidade da utilização do Sistema Alterdata aproveita integralmente a infraestrutura tecnológica e de banco de dados já estabelecida no Conselho, reduzindo custos com novos equipamentos, servidores ou integrações complexas.

12.2.3. **Otimização de Recursos Humanos:** A automatização das rotinas de folha de pagamento e encargos trabalhistas reduz o retrabalho e o tempo gasto com tarefas manuais, permitindo que os servidores direcionem seus esforços a atividades de maior relevância estratégica, como o planejamento de pessoal e a análise de indicadores.

12.2.4. **Confiabilidade e Conformidade Legal:** A manutenção regular do sistema assegura que as rotinas de processamento da folha de pagamento permaneçam em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de inconsistências, multas e retrabalhos decorrentes de alterações legais não implementadas.

12.3. **Benefícios Indiretos:**

12.3.1. **Eficiência Administrativa e Celeridade nos Processos:** Com a manutenção contínua do sistema, o processamento de informações se torna mais ágil, reduzindo prazos para fechamento de folha, emissão de relatórios e cumprimento de obrigações acessórias, o que impacta positivamente a produtividade institucional.

12.3.2. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A utilização do sistema informatizado contribui para a redução do consumo de papel e insumos de impressão, alinhando-se às práticas sustentáveis e às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

12.3.3. **Aprimoramento da Governança e Transparência:** A solução oferece mecanismos de controle e rastreabilidade das operações, fortalecendo a governança, a transparência e o compliance institucional, em consonância com as boas práticas de administração pública e as exigências dos órgãos de controle.

12.3.4. **Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados:** A manutenção da solução garante maior confiabilidade nas informações geradas, refletindo em maior qualidade na gestão de pessoal e nos serviços prestados aos profissionais de enfermagem e à sociedade em geral.

12.4. **Resultados Esperados:**

12.4.1. Redução de custos diretos com suporte e migração de sistemas;

12.4.2. Maximização do uso da infraestrutura tecnológica existente;

12.4.3. Racionalização do trabalho administrativo;

12.4.4. Conformidade contínua com a legislação trabalhista e previdenciária;

12.4.5. Redução do impacto ambiental decorrente da diminuição do uso de papel;

12.4.6. Fortalecimento da eficiência operacional e da transparência institucional.

13. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-AM**

13.1. A contratação da manutenção e suporte técnico do Sistema de Folha de Pagamento Alterdata não exige a adoção de medidas estruturais ou tecnológicas significativas para adequação do ambiente do COREN-AM, uma vez que o sistema já se encontra devidamente implantado, configurado e em pleno funcionamento nas dependências da autarquia.

14. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. O Sistema Alterdata opera de forma autônoma, mas possui integração indireta com outros sistemas internos utilizados pela autarquia, como módulos contábeis, financeiros e administrativos. Essas integrações, no entanto, já se encontram plenamente configuradas e estáveis, não exigindo ajustes ou contratações complementares.

14.2. Assim, embora exista interoperabilidade entre sistemas institucionais, ela não caracteriza interdependência contratual, uma vez que a manutenção do Sistema Alterdata não depende de terceiros ou de novas aquisições para garantir sua plena operacionalidade.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

(Justificar a decisão tomada com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares).

*** Preenchimento Obrigatório.**

16. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme

diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

ELINARIO JOSE DE PAIVA
Assessor e Planejamento da Contratação
Portaria COREN-AM nº 949/2025

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 05/12/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319845** e o código CRC **F5B11614**.